
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.655, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 42.026.163,90 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 42.026.163,90 (Quarenta e dois milhões vinte e seis mil e cento e sessenta e três reais e noventa centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01754000030	449051	8.474.059,31
081012712212978338 - SEEL	01500000001	339037	852.413,88
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	1.100.000,00
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339033	3.560.764,00
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339039	20.000,00
111060412815082245 - Casa Militar	01500000001	339033	20.000,00
151011312212978338 - SECULT	01500000001	339039	824.187,37
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	1.600.000,00
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	339036	8.014.514,77
271011812212978338 - SEMAS	01708000024	449052	6.000.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	1.500.000,00
771012472215088236 - SECOM	01500000001	339039	1.133.600,00
862012678414868496 - CPH	01500000001	339093	39.691,90
901011012212974668 - FES	01500100203	339030	100.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339147	137.345,82
901011030215078877 - FES	01600000049	335085	749.586,85
901011030215078880 - FES	01500100203	339030	2.000.000,00
901011030215078880 - FES	01500100203	339039	3.000.000,00
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339039	2.900.000,00
TOTAL			42.026.163,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897568 - SEOP	01754000030	449051	1.606.455,09
071011751214897733 - SEOP	01754000030	449051	6.867.604,22
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	339039	8.014.514,77
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329021	14.510.965,25
271011812212978338 - SEMAS	01708000024	339039	6.000.000,00
862012612212978338 - CPH	01500000001	339033	5.161,40
862012612212978338 - CPH	01500000001	339036	16.745,00
862012612212978338 - CPH	01500000001	339039	3.435,50
862012612815082245 - CPH	01500000001	339039	14.350,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339047	137.345,82
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	1.100.000,00
901011030315072326 - FES	01500100203	339030	100.000,00
901011030515078302 - FES	01600000049	339039	749.586,85
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339140	2.900.000,00
TOTAL			42.026.163,90

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.766, DE 16/09/2026 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**